## **LEI Nº 1592/2017**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1437/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MOEMA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal 1437/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Ajuda de Custo a ser concedida será no valor de R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais e será repassada do orçamento previsto para a Secretaria Municipal de Saúde”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 15 de dezembro de 2017.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*